



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:  
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

# FEPEG

F Ó R U M  
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

## CIÊNCIAS DA RELIGIÃO E GÊNERO: UMA ANÁLISE DA AMBIGUIDADE SEXUAL NA ATUALIDADE

**Autores:** ROSANA MESQUITA MENDES PEREIRA, CAROLINE MESQUITA ANTUNES, ÂNGELA CRISTINA BORGES MARQUES

### Introdução

Nossa pesquisa está centrada em questões emblemáticas para o tempo em que vivemos. O questionamento vem da suspeita de que os nossos pressupostos são construídos ao longo do tempo com base numa relação binária de poder. O objetivo desta presente pesquisa é analisar a conduta médica e jurídica no caso de ambiguidade sexual e de mudança de sexo na atualidade.

De alguma maneira todos nós sabemos de antemão o que é verdadeiro ou falso, o que é normal ou anormal sobre todos os aspectos. Existe uma espécie de obviedade em torno da normalidade. Fomos ensinados a pensar sob uma ótica dicotômica e polarizada. O caráter binário é a lógica matricial biológica com a qual trabalhamos. Foucault procede à genealogia da anormalidade e nos demonstra que o discurso político-jurídico criou a figura de monstro moral, cujas práticas criminosas extrapolavam e cometiam o que hoje conhecemos como crimes hediondos.

O judiciário e a lei não davam conta de enquadrar algumas ações aos tipos penais existentes, alguns deles estrangulavam a estrutura do ordenamento jurídico existente e então chamavam para o processo judicial outros saberes para balizar as decisões. Não havia como punir se a cadeia lógica e racional do crime não fosse conhecida. Daí o sistema de cooperação entre os saberes médicos e jurídico (FOUCAULT, 2006).

Ao longo do tempo, mais precisamente século XIX, o discurso médico ganhou força e o conceito de anormalidade se firmou, como característica inerente àqueles que resistiam ao tratamento ou que não se inseriam no padrão universal e que precisavam ser reinseridos, a qualquer custo aos limites da norma, sob pena de provocarem uma desordem social (FOUCAULT, 2006).

Foucault, em sua obra “os anormais”, remonta ao século XVI, para demonstrar que se no século XVI, XVII e até segunda metade de XVIII era necessário um ato chocante para que o indivíduo fosse chamado de monstro moral; Já no século XIX esta realidade mudou e inúmeras e pequenas atitudes divergentes da norma são lançadas no abismo da anormalidade, graças ao discurso solidificado médico-higienista.

Perseguiremos as pegadas de Foucault, para verificar como demarcar em nosso tempo o que é o sujeito anormal. Partiremos do mesmo lugar: Os hermafroditas lá considerados monstros humanos e os portadores de ambiguidade sexual cá em nosso tempo, vistos como anormais.

Para responder às nossas indagações tomaremos como exemplos os casos de três atletas de renome da contemporaneidade: Caster Semenya; Dutee Chand e a judoca brasileira Edinanci Silva, que tiveram sua sexualidade exposta pela imprensa por conta da anormalidade sexual e uma outra vida simples no sertão das minas gerais, uma criança, com 3 anos de idade, residente na cidade de Grão Mogol-MG, que têm em comum a indefinição do sexo. As primeiras viram suas carreiras profissionais ameaçadas o segundo na sua tenra idade sofre para ser enquadrado na norma. São desclassificados pela anormalidade.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:  
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

# FEPEG

F Ó R U M  
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

São inúmeras questões e, para dar cabo de todas elas, nossa empreitada será balizada pela bibliografia médica em torno do tema; entrevistas a profissionais da saúde; visitas a arquivos de maternidade para quantificar a existência de casos e como estes são tratados, nos hospitais em Montes Claros-MG e nos principais hospitais do país(MUNIZ,2010).

Para balizar a pesquisa no campo judicial, faremos um levantamento de toda a legislação existente para normatizar as condutas médicas no atendimento aos pseudo-hermafroditas; verificaremos ainda, em que condições as intervenções cirúrgicas são feitas (com autorização judicial ou não), ações judiciais para autorização para mudança de sexo (GUSTIN,2010).

Nossa pesquisa não se liga à militância, mas ainda assim propomos uma discussão em torno de condutas médicas, jurídicas e também religiosas que podem trazer inúmeras consequências para a vida dos indivíduos de sexo indefinido, os chamados pseudo-hermafroditas. Citamos como exemplo as doses de medicamentos que terão que tomar pelo resto da vida. Por todo o exposto justifica-se a pesquisa face à precariedade da vida dos portadores da anomalia supracitada.

## Materiais e métodos

Nesta pesquisa foi feita uma revisão sistemática da literatura com artigos de revistas indexadas disponíveis principalmente no Scielo, publicados nos últimos 10 anos, coletados entre setembro e outubro de 2018, e identificados por meio dos descritores "ambiguidade sexual", "Hermafroditismo" e "intersexuais". A análise dos artigos foi realizada em três etapas. A primeira ação foi avaliar os textos quanto ao título, em que foram selecionadas apenas as publicações que apresentavam termos relacionados ao tema do trabalho. *A posteriori*, partiu-se para a segunda etapa, na qual foi lido o Abstract dos artigos selecionados na primeira fase da avaliação, dentre os quais foram selecionados os que mencionavam as práticas de saúde relacionados a cirurgias para definição de sexo.

Por fim, na terceira e última etapa do estudo, foi avaliado o texto integral dos artigos escolhidos na fase da leitura do *Abstract*, a fim de selecionar os que apresentassem maior rigor metodológico. Inicialmente, foram identificados 32 artigos, que foram submetidos a análise já mencionada, para que, no final, fossem analisados 04 artigos e uma dissertação. Foram excluídos artigos que não aprofundavam as informações sobre o tema; os que não estavam disponíveis na íntegra; os que traziam relatos de experiência sobre o tema e os que apareciam de forma repetida em diferentes bases de dados.

## Resultado e Discussão:

A busca inicial resultou na seleção de inúmeras publicações que versavam sobre o tema em questão, das mais variadas formas desde esclarecimentos da anomalia até às inúmeras cirurgias que se faziam em hospitais do país inteiro. Após terem sido analisados os títulos dos artigos, foram selecionados 5 publicações que possuíam relação com a abordagem que pretendíamos dar, ou seja queríamos verificar se a cirurgia era de fato necessária ou o que seria mais prejudicial: fazer ou não a cirurgia. E essas publicações relatam casos de sucesso para a não cirurgia, mas também nos chamou a atenção os embaraços que advinham da indefinição.

No caso das atletas por exemplo, que tinham que provar através de exames que não faziam uso de nenhum tipo de substância condenada pela comissão *antidoppinge* ainda assim poderem competir em igualdade com outras mulheres "normais".

No caso de Caster Semenya atleta da África do sul, foi bombardeada pela mídia, considerando que as suas características físicas não podiam ser associadas ao modelo masculino de força e velocidade, são atributos masculinos. Isto faz parte de um imaginário reproduzido também no esporte. Tanto que existe toda uma política para verificação e definição do gênero baseado na biologização das práticas onde a superioridade masculina é clara. A atleta ganha medalha de ouro, mas fica condicionado o seu recebimento à comprovação de gênero feminino( SILVEIRA, 2014).



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:  
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

# FEPEG

F Ó R U M  
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

Dutee chand, indiana, enfrentou os dirigentes da Associação das Federações Internacionais de Atletismo (Iaaf) pelo direito de competir. Depois de ter sido proibida de disputar jogos na Inglaterra e em outras competições asiáticas, por que os seus exames davam conta das altas doses de testosterona. Recorreu e foi autorizada a competir, porque ainda não havia consenso sobre a relação da presença do hormônio com o melhor desempenho do atleta.

E quanto à judoca brasileira Edinancida Silva teve que se submeter a uma cirurgia antes das olimpíadas retirou testículos e reconstruiu o clitóris, foi aprovada no teste de feminilidade e pôde representar o Brasil. Durante a nossa incursão no tema e nas publicações a cirurgia é uma indicação. Porque a definição de sexo é necessária.

E o quarto caso com que trabalhamos é o caso de uma criança, nascida na cidade de Montes claros-MG., residente na cidade de Grão Mogol-MG., que foi submetida à cirurgia, uma delas, estando a outra marcada para o próximo mês de novembro de 2018. Para definição do sexo masculino, como ficou provado por exames. Que será nossa tarefa acompanhar o tratamento e verificar posteriormente como segundo momento desta pesquisa, quais as consequências físicas e psíquicas ao longo da vida da criança.

## Considerações finais

No decorrer do período de análise, nas bases de dados consultadas e após detida leitura dos artigos e literatura que versam sobre o tema destacamos a pesquisa feita pela endocrinologista Georgette Beatriz de Paula, onde ela demonstra o número de casos atendidos naquela unidade entre os anos de janeiro 1989 e dezembro de 2011, 408 casos, que demonstra tratados com rigor para resolver as questões ligadas não somente à sexualidade, mas a todo o quadro da criança/paciente.

Buscamos verificar a conduta médica em caso de definição de sexo decorrente de uma anomalia e da conduta deste mesmo profissional da saúde quando interpelado para alteração de sexo por escolha do indivíduo adulto. Ou seja, se há uma anomalia física busca-se a correção sem qualquer consulta ou judicialização. Mas se há uma “anomalia psíquica” ou discrepância entre o corpo e a mente do sujeito, daí o judiciário é chamado a atuar. O correto segundo nosso posicionamento seria buscar a tutela do judiciário em ambos os casos, uma vez que em qualquer das hipóteses consequências poderão advir sobre a vida do indivíduo.

## Referências bibliográficas:

BUTLER, Judith. **Quadros de Guerra: quando a vida é passível deluto**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015

CORREIO BRAZILIENSE. Alguns bebês nascem com ambiguidade genital, entenda o que é. Disponível em <https://www.uai.com.br/app/noticia/saude/2015/12/28/noticias-saude,186499/alguns-bebes-nascem-com-ambiguidade-genital-entenda-o-que-e-e-qual-o.shtml>. Acesso em 12 de outubro de 2018.

FOUCAULT, Michel. (2006), **O poder psiquiátrico**. Curso do Collège de France (1973-1974). Tradução de Eduardo Brandão. São Paulo: Martins Fontes.

\_\_\_\_\_ **Os anormais**- curso no College de France- Michel Foucault tradução Eduardo Brandão, São Paulo, Editora Martins Fontes.

GUSTIN, M. B. DE S.; DIAS, M. T. F. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. Belo horizonte: Del Rey, 2010.

MUNIZ, Ricardo. Principal causa do hermafroditismo e mutação genética. Disponível em <http://g1.globo.com/Noticias/Ciencia/0,,MUL1301395-5603,00-PRINCIPAL+CAUSA+DO+HERMAFRODITISMO+E+MUTACAO+GENETICA.html>. Acesso em 12 de outubro de 2018.

PRADO FILHO, K. “Uma história crítica da subjetividade no pensamento de Michel Foucault”. In: FALCÃO, L.F. & SOUZA, P. (Orgs.). Michel Foucault: perspectivas. Rio de Janeiro: Achiamé, 2005, p.41-50.

PRADO FILHO, K. “Uma Genealogia das práticas de normalização nas sociedades ocidentais modernas”. In: CAPONI, S.; VERDI, M.; BRZOZOWSKY, F.S. & HELLMANN, F. (Orgs.). **Medicalização da vida: Ética, saúde pública e indústria farmacêutica**. Palhoça: EDUNISUL, 2010, p.183-191.



CIÊNCIA E TECNOLOGIA:  
IMPLICAÇÕES NO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

# FEPEG

F Ó R U M  
ENSINO • PESQUISA • EXTENSÃO • GESTÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



ISSN: 1806-549X

SABINO, Thais. Homem ou mulher, relembre polêmicas dos sexos no esporte. Disponível em <<http://www.virgula.com.br/comportamento/homem-ou-mulher-relembre-polemicas-dos-sexos-no-esporte/>>. Acesso em 01 de out. de 2018.

SEGATO, R. L. Antropologia e direitos humanos: alteridade e ética no movimento de expansão dos direitos universais. *Mana*, v. 12, n. 1, p. 207–236, 2006.